



DECRETO Nº 7.180, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 646, de 03 de maio de 2013, instituiu o Carnaval como feriado no Município de Limeira do Oeste/MG;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que antecedem e sucedem o referido feriado, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** e **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, em razão do feriado municipal de Carnaval, celebrado no dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**.

§ 1º. Durante o período de que trata o caput deste artigo, trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério municipal, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade de Atendimento Imediato-UAI/Dr^a Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais cuja atividade seja indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 2º. Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais ou estaduais obedecerão aos horários e normas estabelecidos pelos respectivos órgãos.



§ 3º. A Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal retornarão ao seu expediente normal de trabalho no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 09 de fevereiro de 2026.

